

**EDITAL N° 014/2023-PRPPG**

**CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O EDITAL DE BOLSAS PARA DISCENTES ESTRANGEIROS MATRICULADOS NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIOESTE**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o processo interno de inscrição e seleção de propostas para o edital de bolsas para discentes estrangeiros matriculados nos Programas de Pós-Graduação da Unioeste.

**1. FINALIDADE**

Considerando a Chamada CNPq n° 69/2022 - Programa Institucional De Bolsas De Pós-Graduação (PIBPG) e a Resolução n° 078/2017, de 2 de junho de 2016.

Considerando que a Chamada CNPq n° 69/2022 tem por finalidade conceder bolsas de Mestrado e Doutorado, para o Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)/CNPq.

Considerando que esta Chamada está financiando bolsas de mestrado no País (com vigência de 24 meses) e de doutorado no País (com vigência de 48 meses), incluindo mensalidades e demais benefícios previstos para cada modalidade, nos termos da [RN-015/2013 - Tabelas de valores de bolsas e taxas no País](#).

Este Edital tem por finalidade selecionar propostas dos **Programas de Pós-graduação (PPGs) acadêmicos** para acesso a **bolsas de mestrado e doutorado** para discentes estrangeiros matriculados nos PPGs da Unioeste.

O Programa PIBPG do CNPq tem por objetivos:

- a) promover o fortalecimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação de excelência;
- b) promover a capacitação de recursos humanos para a pesquisa em ambientes de excelência científica, tecnológica e de inovação;

- c) fomentar o desenvolvimento de pesquisas de excelência com foco em resultados e na solução de problemas socioeconômicos do País;
- d) incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação nos Temas Estratégicos de Pesquisa das IESs/ICTs;
- e) Cooperar no âmbito acadêmico com países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantenha Acordo de Cooperação Educacional, Cultural ou de Ciência e Tecnologia;
- f) Contribuir para o aprimoramento da capacitação acadêmica de discentes, docentes, pesquisadores e demais profissionais oriundos de países em desenvolvimento;
- g) Expandir o conhecimento científico por meio da colaboração acadêmica;
- h) Apoiar as ações de internacionalização dos Programas de Pós-Graduação da Unioeste.

Serão concedidas **05 (cinco) bolsas de Mestrado** e **10 (dez) bolsas de Doutorado** para **discentes estrangeiros matriculados** nos Programas de Pós-Graduação da Unioeste.

A distribuição das cotas de bolsas será aos Programas de Pós-Graduação, de acordo com a classificação neste Edital.

## 2. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do edital	1º de agosto de 2023
Submissão das propostas	de 1º a 14 de agosto de 2023
Divulgação da classificação das propostas elegíveis	17 de agosto de 2023
Indicação dos bolsistas	até 25 de setembro de 2023

## 3. REQUISITOS E PROPOSTAS

### 3.1 Requisitos para os Programas de Pós-graduação

Cada Programa de Pós-Graduação (PPG) poderá encaminhar **01 (uma) proposta de bolsa de Mestrado** e/ou **01 (uma) proposta de bolsa de Doutorado**.

Aos PPGs contemplados neste Edital, caberá indicar discente estrangeiro, já matriculado no Programa, ou realizar a seleção do discente por meio de Editais públicos e encaminhar a documentação (cópia dos editais de publicação, homologação, recurso e resultado final do processo seletivo,

termo de compromisso do bolsista - **Anexo IV**) para os e-mails [prppg.proap@unioeste.br](mailto:prppg.proap@unioeste.br) e [prppg.posgraduacao@unioeste.br](mailto:prppg.posgraduacao@unioeste.br), de acordo com o cronograma do Edital.

### **3.2 Requisitos para o Aluno Estrangeiro no Brasil selecionado pelo PPG:**

A admissão de candidatos estrangeiros, com titulação obtida no exterior, nos cursos de pós-graduação da Unioeste, para fim específico de prosseguimento de estudos, está regulamentada pela Resolução nº 063/2012-CEPE e complementada pelo item-6 da Instrução de Serviço nº 002/2018-PRPPG.

Para discentes estrangeiros, não é necessário ter o diploma obtido no exterior revalidado por IES brasileira. No entanto, os critérios estabelecidos nas citadas regulamentações devem ser atendidos no ato da matrícula, dos quais destacamos:

- a) exame de proficiência em língua portuguesa para candidatos oriundos de países cujo português não é a língua oficial;
- b) cópia do diploma e do histórico escolar com tradução juramentada (dispensada no caso de língua inglesa ou espanhola);
- c) cópia dos documentos com carimbos de sua legalização no Brasil, podendo ser por meio da Apostila de Haia ou do Consulado do Brasil no país de origem;
- d) visto de permanência no Brasil pertinente ao período em que realizará atividades no Programa de Pós-Graduação (PPG).

Abaixo são descritas outras **orientações** para ingresso do **discente estrangeiro** no Brasil:

- a) PPG faz **carta de aceite** do discente estrangeiro selecionado pelo Programa, informando o período em que estará envolvido na formação no Brasil;
- b) O discente estrangeiro deve ir ao **consulado do Brasil** do seu país para pegar **visto de estudante no passaporte**;
- c) Orienta-se que o PPG marque na Polícia Federal a data para o discente estrangeiro fazer o **Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)**, que é o número provisório, preferencialmente próximo a chegada do estrangeiro no Brasil;

- d) Com o RNE o discente estrangeiro pode solicitar o **CPF** (no correio, cartório, caixa econômica federal ou banco do brasil).

### **3.3 Proposta encaminhada pelo PPG**

Ao encaminhar a proposta, o Programa deverá preencher o **Anexo I**, para Mestrado, e/ou o **Anexo II**, para Doutorado.

No momento do envio das propostas, no caso de o PPG encaminhar mais de uma proposta, deverá indicar a ordem de prioridade da bolsa (Mestrado ou Doutorado), nos **Anexos I e II**.

## **4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RANQUEAMENTO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Como critérios de classificação e ranqueamento, serão levados em consideração os indicadores abaixo destacados.

### **4.1 Bolsa de Mestrado**

- Número de discentes estrangeiros (NDE), em nível de Mestrado, matriculados no Programa, no período de 2017 a 2023;
- Número total de discentes (NDM), em nível de Mestrado, matriculados no Programa, em 2023;
- Número de discentes de Mestrado concluintes (NDC), no período de 2017 a 2023;
- Números de bolsas de Mestrado ociosas, em 2023 (NBO);

### **4.2 Bolsa de Doutorado**

- Número de discentes estrangeiros (NDE), em nível de Doutorado, matriculados no Programa, no período de 2017 a 2023;
- Número total de discentes (NDM), em nível de Doutorado, matriculados no Programa, em 2023;
- Número de discentes de Doutorado concluintes (NDC), no período de 2017 a 2023;
- Números de bolsas de Doutorado ociosas, em 2023 (NBO);

### 4.3 Ranqueamento dos Programas de Pós-graduação (PPGs)

O ranqueamento final dos PPGs será realizado de acordo com a Equação 1.

$$NF = \left( \frac{NDE}{NDE_{máximo}} * 40 \right) + \left( \frac{NDM}{NDM_{máximo}} * 30 \right) + \left( \frac{NDC}{NDC_{máximo}} * 30 \right) - \left( \frac{NBO}{NBO_{máximo}} * 20 \right) \quad (1)$$

em que:

**NDE:** Número de discentes estrangeiros matriculados no Programa, no período de 2017 a 2023 (**máximo 40 pontos**);

**NDM:** Número total de discentes matriculados no Programa, em 2023 (**máximo de 30 pontos**);

**NDC:** Número de discentes concluintes, no período de 2017 a 2023 (**máximo de 30 pontos**);

**NBO:** Números de bolsas ociosas, em 2023 (NBO) (**penalização de até 20 pontos**);

OBS: O valor máximo de cada item (NDE, NDM, NDC e NBO) será definido tomando como referência a pontuação máxima obtida entre os PPGs que enviaram propostas, de forma que as demais notas do mesmo item, serão definidas proporcionalmente em relação a esta.

Como critério de desempate será considerada a ordem de pontuação obtida no item NDE. Permanecendo o empate, será considerado a ordem de Penalização NBO. Permanecendo o empate, a ordem de pontuação NDC, seguida da NDM.

### 5. INSCRIÇÕES

As propostas (**Anexo I e II**) devem ser **encaminhadas pelo PPG** para os e-mails [proap.prppg@unioeste.br](mailto:proap.prppg@unioeste.br) e [prppg.posgraduacao@unioeste.br](mailto:prppg.posgraduacao@unioeste.br).

## 6. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

Para a implementação das bolsas, serão observados os critérios estipulados na [Portaria CNPq nº 997/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação \(PIBPG\)](#).

O CNPq, no item 5.5.4 da Chamada CNPq nº 69/2022, recomenda que não seja realizado o fracionamento temporal das bolsas de doutorado (48 meses) ou mestrado (24 meses), por meio da destinação de uma mesma bolsa integral a mais de um aluno, sob o risco de comprometer o cumprimento do Projeto Institucional para Pesquisa aprovado pelo CNPq ou, ainda, os próprios objetivos da Chamada. Sendo assim, orienta-se que não hajam substituição de bolsistas no decorrer do período da bolsa.

A [Portaria CNPq nº 997/2022](#) descreve as orientações abaixo:

- A atuação como Orientador de bolsista do PIBPG pressupõe a autorização do PPG para orientar pós-graduandos e a manutenção de currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- O bolsista do PIBPG deverá:
  - I. estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;
  - II. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;
  - III. estar regularmente matriculado no PPG da Unioeste;
  - IV. ser selecionado pela Coordenação do PPG e indicado pelo Representante Institucional; e
  - V. não estar aposentado.
- Poderá ser mantida a bolsa, no caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do Orientador e da Coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista.
- A manutenção da bolsa, no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação é permitida apenas quando o bolsista for contratado como professor substituto.
- É atribuição do Orientador acompanhar o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas do bolsista.
- São atribuições do bolsista:
  - I - dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo PPG;

II - manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;

III - comunicar ao Orientador e à Coordenação do PPG eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada; e

IV - devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa ou serem objeto de cobrança administrativa.

V - encaminhar os relatórios (**Anexo III**) parciais (a cada 12 meses) e finais (24 meses para mestrandos e 48 meses para doutorandos) a partir da implementação das bolsas aos e-mails [proap.prppg@unioeste.br](mailto:proap.prppg@unioeste.br) e [prppg.posgraduacao@unioeste.br](mailto:prppg.posgraduacao@unioeste.br).

Para **implementação da bolsa**, pela PRPPG, no CNPq, o discente estrangeiro deverá:

- a) Cadastrar e preencher o currículo lattes ([https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio));
- b) Com o CPF, o estrangeiro deve abrir uma **conta no Banco do Brasil** para receber a bolsa do CNPq (bolsa deve ser implementada até dia 15 de cada mês);
- c) O PPG deve encaminhar as informações para os e-mails [proap.prppg@unioeste.br](mailto:proap.prppg@unioeste.br) e [prppg.posgraduacao@unioeste.br](mailto:prppg.posgraduacao@unioeste.br):
  - Comprovante de matrícula do aluno;
  - CPF do discente estrangeiro;
  - Cópia da página do Currículo Lattes do discente estrangeiro atualizado, constando como aluno do PPG;
  - Termo de Compromisso do bolsista (**Anexo IV**) assinado;
  - Cópia dos documentos pessoais (CPF) e de endereço (se já tiver) do bolsista.

Assim que o Representante Institucional do Projeto, receber a documentação solicitada, será realizada a indicação do Bolsista no CNPq. O bolsista receberá um e-mail do CNPq (o que estiver cadastrado no Currículo Lattes) para dar aceite ao "**Termo de Indicação do Bolsista**". No entanto, para receber a bolsa, o bolsista deverá informar os dados

bancários (Número da Agência e número da conta corrente no Banco do Brasil) na plataforma Carlos Chagas.

Em **até 6 (seis) meses**, devem ser encaminhados para os e-mails [prppg.posgraduacao@unioeste.br](mailto:prppg.posgraduacao@unioeste.br) e [prppg.proap@unioeste.br](mailto:prppg.proap@unioeste.br) o **Projeto de Pesquisa do Mestrado ou Doutorado (Anexo V)** que será desenvolvido pelo bolsista estrangeiro, assinados pelo bolsista e orientador.

A falta de envio das documentações solicitadas e do projeto de Pesquisa, poderá implicar na não implementação da bolsa ou no cancelamento da bolsa pela PRPPG. A bolsa cancelada será destinada a outro Programa de Pós-graduação ranqueado neste Edital.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**


Caberá ao Programa de Pós-Graduação acompanhar e avaliar as atividades e o desempenho do aluno durante o período de qualificação.

Nos casos de desistência ou de desempenho insuficiente do discente, o Programa deverá informar a PRPPG, para que a bolsa seja cancelada.

No caso de o PPG encaminhar propostas de Mestrado e de Doutorado, e, havendo demanda maior do que as cotas de bolsas disponibilizadas, será concedida bolsa de acordo com a indicação de prioridade nos anexos I e II (Mestrado ou Doutorado) feita pelo Programa.

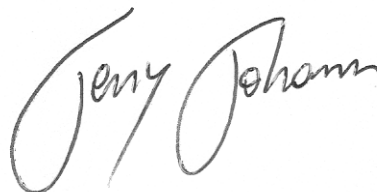
Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 1º de agosto de 2023.



**SANIMAR BUSSE**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-  
Graduação da Unioeste  
[prppg@unioeste.br](mailto:prppg@unioeste.br)



**JERRY ADRIANI JOHANN**

Representante Institucional do  
Projeto PIBPG - CNPq  
[prppg.posgraduacao@unioeste.br](mailto:prppg.posgraduacao@unioeste.br)



## Anexo I – Proposta para Bolsa de Mestrado – PIBPG 2022

### 1) Dados de Identificação do PPG

Nome do Programa de pós-graduação:	
Centro:	
Campus:	
Nome do Coordenador:	
Ordem de Prioridade:	1ª ( ) 2ª ( )

### 2) Informações sobre o Programa (bolsas e discentes)

<b>Informações</b>	<b>Dados</b>
- Número de discentes estrangeiros, em nível de Mestrado, matriculados no Programa, no período de 2017 a 2023;	
- Números de bolsas de Mestrado ociosas, em 2023;	
- Número total de discentes, em nível de Mestrado, matriculados no Programa, em 2023;	
- Número de discentes de Mestrado concluintes, no período de 2017-2023	

Local e Data

Coordenador do PPG  
(nome completo e assinatura)

## Anexo II – Proposta para Bolsa de Doutorado – PIBPG 2022

### 1) Dados de Identificação do PPG

Nome do Programa de pós-graduação:	
Centro:	
Campus:	
Nome do Coordenador:	
Ordem de Prioridade:	1ª ( ) 2ª ( )

### 2) Informações sobre o Programa (bolsas e discentes)

<b>Informações</b>	<b>Dados</b>
- Número de discentes estrangeiros, em nível de Doutorado, matriculados no Programa, no período de 2017 a 2023;	
- Números de bolsas de Doutorado ociosas, em 2023;	
- Número total de discentes, em nível de Doutorado, matriculados no Programa, em 2023;	
- Número de discentes de Doutorado concluintes, no período de 2017 a 2023.	

Local e Data

Coordenador do PPG  
(nome completo e assinatura)

## Anexo III - Relatório de Mestrado e/ou Doutorado – PIBPG 2022

RELATÓRIO: Parcial ( ) Final ( )

Período das atividades deste relatório: Início: \_\_\_\_\_ Fim: \_\_\_\_\_

### 3) Identificação do Bolsista, Orientador e da Áreas de Conhecimento

Nome do bolsista:	
Nacionalidade:	
Curso de pós-graduação:	
Tipo de Bolsa:	( ) mestrado ( ) Doutorado
Nome do orientador:	
Nome da grande área CNPq:	
Nome da área CNPq:	

### 4) Título do projeto:

### 5) Atividades desenvolvidas:

**Relatório parcial:** (até 20 páginas) – a cada 12 meses a partir da implementação da bolsa

- Copiar/colar: resumo da proposta, palavras-chave, objetivos e cronograma de atividades.
- Após, apresentar: Introdução, Material e Métodos utilizados no período (até a apresentação do relatório), descrição dos resultados parciais encontrados, Referências Bibliográficas.

**Relatório final:**(até 30 páginas) - 24 meses para mestrandos e 48 meses para doutorandos

- Apresentar os seguintes itens atualizados: Resumo; palavras-chaves; introdução; objetivos; material e métodos; resultados e discussão; conclusões; referências bibliográficas.

### 6) Adequações/alterações ocorridas: (citar adequações realizadas e/ou alterações ocorridas no cronograma de trabalho apresentado inicialmente com as respectivas justificativas).

### 7) Descrição de dificuldades encontradas/críticas do projeto.

### 8) Parecer do orientador: (descrever - quanto ao desempenho do bolsista no projeto e quanto ao relatório do bolsista)

Atenção: o preenchimento dos itens 7 e 8 são obrigatórios somente quando for o Relatório Final.

### 9) Participação do bolsista em divulgações científicas:

- apresentar comprovantes e/ou certificado de apresentação de resultados do trabalho no decorrer do Projeto, bem como, quando for o caso, documento emitido pelo NIT que ateste o pedido de proteção intelectual.
- relacionar as participações em congressos, seminários, encontros, etc. e/ou publicações em periódicos, no período de vigência do projeto (anexar cópia do certificado, cópia do trabalho apresentado ou publicação científica relacionada ao projeto, quando se tratar de relatório final).

### 10) Informar o destino do bolsista após a conclusão da atuação como bolsista:

Pós-Graduação: Doutorado ( ) Pós-doutorado ( )

Mercado de Trabalho: Público ( ) Privado ( )

Empreendedor: Sim ( ) Não ( )

Outros (citar): \_\_\_\_\_

Sem atividade futura ( )

Local e Data

Assinaturas: (digitalizar as assinaturas e inserir nas células abaixo: inserir → Imagem ou utilizar a assinatura do gov.br)

Bolsista Mestrado/Doutorado  
(nome completo)

Docente Orientador  
(nome completo)

## ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), no Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente na [Portaria CNPq nº 997, de 15 de agosto de 2022](#), e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação da UNIOESTE, beneficiado com a bolsa;
- ser selecionado e indicado pela coordenação do curso de pós-graduação da UNIOESTE;
- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;
- manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;
- dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa ou ensino/pesquisa determinados pelo curso;
- não ser aposentado;
- dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo PPG;
- comunicar ao Orientador e à Coordenação do PPG eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada;
- devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa ou serem objeto de cobrança administrativa.
- poderá ser mantida a bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do Orientador e da Coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista.
- a manutenção da bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação é permitida apenas quando o bolsista for contratado como professor substituto.
- encaminhar ao coordenador do curso de pós-graduação, o Projeto de Pesquisa (Anexo V) do mestrando ou doutorando, em até 06 meses, com aprovação e assinatura do orientador.
- encaminhar ao coordenador do curso de pós-graduação, o Relatório Técnico Parcial da bolsa (Anexo III), a cada 12 meses, com aprovação e assinatura do orientador.
- encaminhar ao coordenador do curso de pós-graduação, o Relatório Técnico Final (Anexo III) de conclusão da bolsa, com aprovação e assinatura do orientador, em até 30 dias, após o recebimento da última cota de bolsa;
- no caso de doutorado, encaminhar ao coordenador do curso de pós-graduação, Prestação de Contas dos valores recebidos de Taxa de Bancada, de acordo com a Normativa vigente de Taxa de Bancada - [RN-008/2008](#).
- encaminhar ao CNPq, na plataforma Carlos Chagas, formulário de resultado parcial de execução do projeto de pesquisa (Anexo III), considerando os seguintes prazos:
  - ✓ bolsista de mestrado: aos 12 meses do início da bolsa,
  - ✓ bolsista de doutorado: aos 24 meses do início da bolsa,
- encaminhar ao CNPq, na plataforma Carlos Chagas, o Relatório Técnico Final de Conclusão da Bolsa (Anexo III), bem como, para os alunos de doutorado, a prestação de contas das taxas de

bancada recebidas com a aprovação e assinatura do orientador.

- Os projetos de pesquisa, bem como, todos os relatórios parciais e finais mencionados deverão ser encaminhados, para os emails [prppg\\_posgraduacao@unioeste.br](mailto:prppg_posgraduacao@unioeste.br) e [prppg.proap@unioeste.br](mailto:prppg.proap@unioeste.br), para que o Representante Institucional do Projeto, possa fazer guarda dos documentos exigidos pelo CNPq.

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do MCTIC, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores:

- Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)” ou como “National Council for Scientific and Technological Development (CNPq)”.
- Todas as publicações, bem como as divulgações e veiculações de informações deverão estar incluídas no relatório Final da pesquisa a ser encaminhada ao Representante Institucional do Projeto e ao CNPq.
- Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.
- Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018) e normativo do CNPq que regula a matéria (PO-502/2021).

Local e Data

Assinaturas: *(digitalizar as assinaturas e inserir nas células abaixo: inserir → Imagem ou utilizar a assinatura do gov.br)*

---

**(nome completo e assinatura)**  
***Beneficiário da bolsa e/ou taxa***

---

**(nome completo e assinatura)**  
**Orientador(a) do discente bolsista**

---

**(nome completo e assinatura)**  
**Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação**

## Anexo V - Projeto de Mestrado ou Doutorado – PIBPG 2022

OBS: [papel A4, todas as margens 2,5 cm, fonte Arial narrow, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, parágrafo(s) justificado(s) e indentado(s) (recoo de um texto em relação a sua margem - 1,25 cm), proposta entre 4 e 12 páginas].

### 1) Identificação do Bolsista, Orientador e da Áreas de Conhecimento:

Nome do bolsista:	
Nacionalidade:	
Curso de pós-graduação:	
Tipo de Bolsa:	( ) mestrado ( ) Doutorado
Nome do orientador:	
Nome da grande área CNPq:	
Nome da área CNPq:	

2) Título do projeto:

3) Resumo: (máximo 250 palavras)

4) Palavras-chave: (até 3 palavras-chave, separando-as por vírgula)

5) Introdução: (até 2 páginas)

6) Objetivos: (até ½ página)

7) Material e Métodos:

8) Resultados Esperados:

9) Referências Bibliográficas

10) Plano de Trabalho no formato de cronograma de atividades: (citar as atividades e os meses correspondentes ao seu desenvolvimento, sendo 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado)

Local e Data

Assinaturas: (digitalizar as assinaturas e inserir nas células abaixo: inserir → Imagem ou utilizar a assinatura do gov.br)

Bolsista Mestrado/Doutorado  
(nome completo)

Docente Orientador  
(nome completo)